



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

---

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Mar Vermelho, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria Municipal: nº 054/2016 de 19.10.2016, por ordem da Senhora Prefeita, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **17 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 15:30H (QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, no Pátio da Ag. de Leilões Freire, situado a Av. Rotary, 282, Gruta de Lourdes, Maceió - AL , destinado à alienação de 01 veículo CITROEN/JUMPER M33M 2.3, ANO/MODELO 15/16, COR BRANCA A DIESEL, PLACA: OXN-8992, no estado em que se encontra. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99 e em conformidade com a IN DREI nº 17 de 05.12.13, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mar Vermelho - AL ou com o Leiloeiro Oficial o **Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA** (82) 3223-5212 (81) 3231-4333 / (82) 99981-6513 ou pelo site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br).

**OBJETO DO LEILÃO**

Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**

**LANCE MÍNIMO**

Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada veículo ou lote de material



### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **OSMAN SOBRAL E SILVA**, Matriculado na **JUCEAL** (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o nº **006**.

O Certame ocorrerá de forma **PRESENCIAL** e\ou **ONLINE**.

Na hipótese de leilão presencial concomitantemente com leilão on line, os lances oferecidos *on-line* serão confirmados e apresentados pelo leiloeiro, no ato do Leilão presencial, juntamente com os lances presenciais obtidos. Fica estabelecido que, ao proponente de lances *on line não serão conferidos* quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: (I) eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial; (II) quedas ou falhas no sistema, na conexão de *internet*, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, os quais são assumidos exclusivamente pelo proponente interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação ao **VENDEDOR** a esse respeito.

A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a Prefeitura qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do licitante.

### **DO PAGAMENTO**

O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro ou cheque e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão no escritório do leiloeiro. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

O lote pago em cheque só será liberado após a compensação do mesmo.

O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxa de igual percentual, além do ICMS e taxa de pátio, em espécie ou em cheque.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

---

Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via FAX ou EMAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões Freire, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os veículos poderão ser examinados diariamente no Pátio da Ag. de Leilões Freire, no endereço já indicado neste edital.

Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor e pelos membros da Comissão do Leilão Público Municipal – CLPM e facultada aos demais presentes.

O licitante é responsável pela transferência e regularização do veículo, exceto débitos e multas retroativas ao leilão. Todo débito de multas e licenciamentos atrasados, serão por conta da Prefeitura.

Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.

Os veículos que não possuam Recibo de Compra e Venda as despesas com 2ª via serão por conta do comitente, caso seja vendido para dentro do estado de Alagoas, o mesmo poderá ser transferido com a documentação de posse da prefeita e demais documentações exigidas pelo DETRAN local.

A **COMISSÃO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL**, da Prefeitura Municipal de Mar Vermelho - AL, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Mar Vermelho - AL, 28 de Dezembro de 2017.

  
OSMAN SOBRAL E SILVA  
JUCEAL 006




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

---

**ANEXO I**

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	CITROEN/JUMPER M33M 2.3, ANO/MODELO 15/16, COR BRANCA A DIESEL, PLACA: OXN-8992.	45.000,00

  
OSMAN SOBRAL E SILVA  
JUCEAL 006.